



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS

CEP: 35.800-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI COMPLEMENTAR Nº 069/2022 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

**“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 063 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito do Município de Ferros:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ferros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os Anexos III – Das Atribuições e Requisitos dos Cargos Comissionados e IV – Quadro de Cargos Comissionados, Vagas, Carga Horário e Vencimentos da Lei Complementar nº 063 de 18 de setembro de 2019, passam a vigorar acrescidos da seguinte redação:

### **“ANEXO III DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS COMISSIONADOS**

.....

F) Diretor do Centro de Apoio ao Cidadão – CAC: dirigir as atividades administrativas pertinentes ao controle e desenvolvimento de expedientes administrativos internos e externos do Centro de Apoio ao Cidadão; coordenar o atendimento ao cidadão sendo um órgão central de programação e execução de atividades; gerenciar administrativamente os níveis de atendimento mais direto às necessidades da população com ênfase à otimização de recursos; possibilitar e agilizar os procedimentos solicitados pelos usuários; orientar seus subordinados na organização, abertura de processos até a conclusão de cada procedimento; fornecer as informações e esclarecimentos solicitados pelos usuários e seus subordinados; receber e fazer triagem de correspondências em geral, verificando assuntos e encaminhando a seus destinatários; avaliar, controlar e executar programas, atividades e ações inerentes à sua área de atuação; elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, para possibilitar a avaliação dos serviços prestados; gerenciar o Protocolo Central do Centro de Apoio ao Cidadão, mantendo a organização e controle da tramitação dos requerimentos; avaliar os servidores atuantes no Centro de Apoio ao Cidadão conforme regulamentação pertinente visando melhorar a qualidade dos serviços prestados; fiscalizar as atividades pertinentes a sua área de atribuição, inclusive de atividades de pessoal, administração, logística e operacionalização; certificar os apontamentos e documentos enviados ao Centro de Apoio ao Cidadão; encaminhar pedidos de saídas antecipadas, licenças e afastamentos de seus subordinados; organizar a escala de trabalho, de férias e folgas dos servidores subordinados conforme as regulamentações pertinentes;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS

CEP: 35.800-000 ESTADO DE MINAS GERAIS

responsabilizar-se pelo cumprimento da jornada de trabalho de todos os servidores subordinados à sua Diretoria, bem como pela execução das tarefas a eles delegadas,

notificando, formalmente, a Mesa Diretora sobre qualquer irregularidade ocorrida; planejar o calendário de férias de todos os servidores subordinados a fim de garantir que o setor não fique desprovido de pessoal ou que perca qualidade e produtividade; informar à Mesa Diretora sobre folgas, atrasos, faltas ou saídas para consultas médicas ou odontológicas de servidores lotados no CAC e executar tarefas correlatas determinadas pela Mesa Diretora.

- Requisitos / Escolaridade: Ensino Superior em Direito, Contabilidade ou Administração.

### ANEXO IV QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

CARGOS	RECRUTAMENTO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Diretor do Centro de Apoio ao Cidadão - CAC	Ampla	01	D.E.	R\$2.488,50

**Art. 2º** - Extingue-se o cargo comissionado de Assessor Legislativo.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ferros, 28 de abril de 2022.

  
**Raimundo Menezes de Carvalho Filho**  
Prefeito Municipal